

AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 08.827.501/0001-58
NIRE nº 35.300.435.613
(*Companhia Aberta*)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2025

I. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 23 de dezembro de 2025, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos do § 2º-A do art. 124 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”) e demais leis aplicáveis, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Aegea Saneamento e Participações S.A. (“Companhia”), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Lourenço, Bairro Jardim Paulistano, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.452-001.

II. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS:** dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei das Sociedades por Ações, em razão da presença dos acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, arquivado na sede da Companhia.

III. **MESA:** Presidente: Sr. Sérgio Luis Botelho de Moraes Toledo; Secretário: Sr. André Pires de Oliveira Dias.

IV. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre **(i)** um aumento do capital social da Companhia mediante a emissão de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e, **(ii)** caso a matéria prevista no item anterior seja aprovada, a determinação do prazo para exercício do direito de preferência para subscrição das novas ações.

V. **DELIBERAÇÕES:** Preliminarmente, os acionistas consideraram sanados quaisquer defeitos de convocação, declararam-se cientes da ordem do dia e aprovaram, por unanimidade, dispensar a gravação da presente assembleia geral, bem como aprovaram a lavratura da presente ata em forma de sumário. Em seguida, após discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade e sem reservas, o que se segue:

(i) aprovaram um aumento do capital da Companhia no valor total de até R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), mediante a emissão, pela Companhia, de até 21.702.648 (vinte um milhões, setecentas e duas mil, seiscentas e quarenta e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 55,29279192105960 (cinquenta e cinco reais e dois, nove, dois, sete, nove, um, nove, dois, um, zero, cinco, nove, seis, zero centavos) por ação, correspondendo a um valor total de emissão de até R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais). Do preço de emissão das novas ações, 1% (um por cento), ou seja, até um total de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), deverá ser destinado à conta de capital social e 99% (noventa e nove por cento), ou seja,

até um total de R\$ 1.188.000.000,00 (um bilhão, cento e oitenta e oito milhões de reais), serão destinados à conta de reserva de capital. Nos termos dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, os acionistas Equipav Saneamento S.A., Verona Saneamento e Investimento S.A., Angelo Investment Private Limited e Itaúsa S.A., detentores de ações preferenciais, renunciaram aos seus respectivos direitos de preferência na subscrição das novas ações ora emitidas, de modo a permitir a cada acionista detentor de ações ordinárias a subscrever novas ações ordinárias na mesma proporção de ações ordinárias respectivamente detidas imediatamente antes do aumento ora aprovado; e

(ii) considerando a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, os acionistas, por unanimidade de votos, aprovaram, para o exercício do direito de preferência na subscrição das novas ações emitidas no âmbito do aumento de capital ora aprovado, um prazo de 47 (quarenta e sete) dias, com termo final em 08 de fevereiro de 2026, tendo sido dispensada a publicação do aviso aos acionistas previsto no art. 171 da Lei das Sociedades por Ações. O direito de preferência deverá ser exercido mediante assinatura de boletim de subscrição, conforme modelo anexo à presente. As novas ações deverão ser integralizadas em até 5 (cinco) dias úteis da data da subscrição, em moeda corrente nacional. Após o término do prazo para o exercício do direito de preferência, as eventuais sobras de ações não subscritas serão rateadas entre os acionistas que tiverem feito a reserva de sobras no respectivo boletim de subscrição, durante o prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação de aviso aos acionistas, no qual a Companhia informará o número de ações não subscritas, mediante o preenchimento e a assinatura de novo boletim de subscrição e a integralização das ações correspondentes (observado o procedimento e o prazo de integralização descrito acima).

VI. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, que foi aprovada unanimemente pelos acionistas e enviada a todos para ser assinada e ratificada, mediante aposição de suas assinaturas eletrônicas.

IV. ASSINATURAS: mesa: Sr. **Sérgio Luis Botelho de Moraes Toledo** (Presidente) e Sr. **André Pires de Oliveira Dias** (Secretário); acionistas: **Equipav Saneamento S.A.** (por Luiz Felipe Setten Fustaino e Danilo Dias Garcez de Castro Doria); **Angelo Investment Private Limited** (por Olavo Lira Barbosa); **NY Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada** (por Ana Carolina Ferracci Coutinho Moura e Felipe Pereira Lima), **Itaúsa S.A.** (por Maria Fernanda Ribas Caramuru) e **Verona Saneamento e Investimento S.A.** (por Leandro Antonio Grisi e Filipe Alves Tavares).

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo/SP, 23 de dezembro de 2025.

MESA:

Sérgio Luis Botelho de Moraes Toledo

Presidente

André Pires de Oliveira Dias

Secretário

AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 08.827.501/0001-58

NIRE nº 35.300.435.613

(Companhia Aberta)

**ANEXO À ATA DA SSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.
REALIZADA EM [__] DE[____] DE 202[__]**

MODELO DE BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

**AUMENTO DE CAPITAL DELIBERADO PELA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM [__] DE[____] DE 202[__]**

Valor do aumento: Até R\$[__] ([__] reais).

Emissão de ações: Até [__] ([__]) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Preço de emissão por ação: R\$ 55,29279192105960 (cinquenta e cinco reais e dois, nove, dois, sete, nove, um, nove, dois, um, zero, cinco, nove, seis, zero centavos), sendo 1% (um por cento) destinado à conta de capital social e 99% (noventa e nove por cento) destinados à conta de reserva de capital.

Condições de integralização: em até 5 (cinco) dias da data da subscrição, em moeda corrente nacional. A integralização deverá ser realizada por meio de transferência de fundos imediatamente disponíveis para a conta corrente n.º [__], da agência [__] do Banco [__], de titularidade da Companhia.

Qualificação do Subscritor:

Nome: [__].

CNPJ/MF n.º: [__].

Endereço: [__].

Espécie das Ações Subscritas	Quantidade de Ações Subscritas	Valor Subscrito (R\$)	Reserva de Sobras
Ordinárias	[__]	[__]	[Sim/Não]

São Paulo, [__] de [____] de 202[__].

SUBSCRITOR:

[assinado eletronicamente]

[____]

Por: [____]

Cargo: [____]

MESA:

Sérgio Luis Botelho de Moraes Toledo

Presidente

André Pires de Oliveira Dias

Secretário